PROJETO DE LEI NÚMERO 06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA CONCEDER "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder "Auxílio Alimentação", no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) aos seus servidores municipais.

Parágrafo Único- O valor estabelecimento no artigo anterior será corrigido anualmente, através do IPC da FIPE.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Especial, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	R$ 2.640,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	R$ 2.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Em atenção ao Ofício nº 11/2014, exarado nesta data, foi elaborado o presente projeto de lei, objetivando a abertura de Crédito Especial, no Orçamento dessa Câmara Municipal, para concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

Tendo em vista que, o Poder Executivo já apresentou projeto para conceder o benefício aos servidores municipais da Prefeitura Municipal, nada mais justo que estender o benefício também aos servidores do Legislativo, por uma questão de isonomia.

Na expectativa de ter atendido a solicitação dessa Egrégia Câmara Municipal, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal